



PREFEITURA MUNICIPAL DE ONÇA DE PITANGUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA N.º 101 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO QUE esta portaria
FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS E PUBLICAÇÕES
LOCALIZADO NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA
MUNICIPAL NESTA DATA, PARA OS DEVIDOS FINS DE
DIREITO.

ONÇA DE PITANGUI/MG 06/11/18


ASSINATURA

"Cria comissão executiva de elaboração da Política Pública do saneamento e do respectivo plano municipal de saneamento básico e dá outras providências".

Rosilene Euzébio de Souza
Secretária de Administração,
Planejamento e Finanças
Onça de Pitangui/MG

O Prefeito Municipal de Onça de Pitangui, através das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 80, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Decreto 536 de 06 de novembro de 2018.

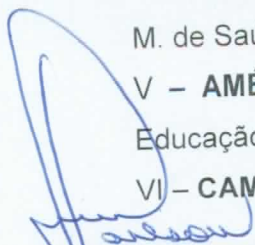
CONSIDERANDO a necessidade do Município em criar uma comissão executiva de elaboração da Política Pública do saneamento e do respectivo plano municipal de saneamento básico,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica criada a Comissão Executiva de elaboração da Política Pública do saneamento e do respectivo plano municipal de saneamento básico do Município de Onça de Pitangui.

Art. 2º. A comissão de que trata esta Portaria, será composta pelas seguintes pessoas:

- I – **RICARDO DE FARIA LOBATO** - Representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente;
- II – **JOÃO BATISTA DA SILVA FILHO** - Representante da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Obras Públicas;
- III – **LUCIANO APARECIDO LEÃO** – Rep. Soc. Civil (Ass. Com. Capoeira Grande);
- IV – **ROSANA MARIA DE ASSUNÇÃO DE VASCONCELOS** - Representante da Secretaria M. de Saúde;
- V – **AMÉLIA FERREIRA DA SILVA PROTÁSIO** - Representante da Secretaria M. De Educação;
- VI – **CAMILA NATIELE SILVA ALVES** - Representante do CODEMA;


Geraldo M. Barbosa
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ONÇA DE PITANGUI


ESTADO DE MINAS GERAIS

- VII – **MARILIA RESENDE DUARTE E SILVA** - Representante da Secretaria Municipal de Governo;
- VIII – **JOSIANE VALADARES** - Representante da secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 06 de novembro de 2018.


GERALDO MAGELA BARBOSA
Prefeito Municipal

